



# Safra

**KRAZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**  
**CNPJ/MF Nº 48.554.163/0001-42**  
**("FUNDO")**

**ADMINISTRADO PELA SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 06.947.853/0001-11**

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORA, LOCAL:** Em 01 de outubro de 2024, às 11:15 horas, na Avenida Paulista, nº 2.100, na Cidade e Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos cotistas do FUNDO, nos termos do Artigo 67, §6º da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e alterações posteriores.

**PRESENÇA:** Os representantes da ADMINISTRADORA, que irão consignar em ata as deliberações tomadas pelos cotistas através das manifestações de voto enviadas, por escrito, a qual se encontram depositadas, física ou eletronicamente, na sede da ADMINISTRADORA.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Leonel de Almeida, Secretário: Lucas Pinho.

**ORDEM DO DIA:** Apresentação da proposta de incorporação do patrimônio líquido FUNDO, com posterior versão da parcela incorporada para o fundo:

- CANIS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ/MF nº 32.398.393/0001-20.

**DELIBERAÇÕES:** A Assembleia foi iniciada com o registro das manifestações de voto válidas recebidas dos cotistas, representando 100% (cem por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO, por meio das quais foram aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, as seguintes propostas:

- Incorporação do fundo **KRAZ FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ/MF nº 48.554.163/0001-42 ("FUNDO INCORPORADO") ao patrimônio do fundo **CANIS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ/MF nº 32.398.393/0001-20 ("FUNDO INCORPORADOR"), em **04 de outubro de 2024** ("DATA DA INCORPORAÇÃO"), mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO INCORPORADO e INCORPORADOR;
- Em virtude da incorporação acima mencionada, o FUNDO poderá realizar as alterações necessárias para consolidar e adaptar o seu Regulamento ao padrão do FUNDO INCORPORADOR, incluindo, mas não se limitando à: (i) política de investimento e objetivo; (ii) taxas cobradas; (iii) prazos de aplicação e resgate que serão idênticos ao do FUNDO INCORPORADOR e que passará a vigorar a partir da data da incorporação;
- O FUNDO será considerado extinto de pleno direito a partir da efetivação da incorporação;
- A ratificação da nomeação da atual Auditora Independente, pela ADMINISTRADORA, a qual elaborará o respectivo parecer de auditoria com base na data de efetivação da incorporação, ou, a contratação de nova empresa de auditoria independente caso se observe oportunidades de ganhos operacionais, financeiros ou por impedimento do primeiro em função da rotatividade obrigatória prevista na Resolução CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e



# Safra

- e. Autorização para a ADMINISTRADORA a praticar todos os atos necessários em decorrência das deliberações acima descritas

**ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, após recebidos, computados e registrados os votos válidos recebidos, foi declarada encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

---

**Leonel de Almeida**  
Presidente

---

**Lucas Pinho**  
Secretário

---

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**  
Administradora